Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 32/2023 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 22 de setembro de 2023

Disciplina o pagamento de Gratificação de Presença (jeton) paga pelo CRMV-RN e dá outras providências.

O Presidente **DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea "*l*", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992, bem como pelo art. 3º, parágrafo único, da Resolução CFMV nº 800, de 05 de agosto de 2005,

Considerando o estabelecido no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação,

Considerando a Lei nº 5.708, de 04 de outubro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgãos de deliberação coletiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir do dia 22 de setembro de 2023, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte, a efetivar o pagamento de jeton pela participação em sessão de deliberação coletiva, aos membros da Diretoria Executiva e Conselheiros.

§ 1º Fixa o valor do jeton em R$ 450,00.

§ 2º Somente fará jus ao recebimento do jeton os membros que permanecerem até o término da sessão, em número máximo de três reuniões por mês.

§ 3º A concessão do pagamento autorizado por esta Portaria está condicionada a disponibilidade financeira da Autarquia.

Art. 2º Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

I – Certidão emitida pela Coordenação do CRMV-RN;

II – Documento de autorização de despesa assinado pelo presidente ou pelo vice-presidente do CRMV-RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRMV-RN nº 017/2019 e demais disposições em contrário.

Natal-RN, 22 de setembro de 2023.

Méd. Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN nº 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 22/09/2023 14:38:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201093
Código de Autenticação: 2f40cc926c